

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2003

Relatório da visita realizada pela Comissão de Agricultura, Política Agrária e Produção da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão à Região dos Cocais e ao Município de São Mateus/MA solicitando colher informações junto aos Órgãos responsáveis e encaminhar as soluções que objetivem a retomada das ações, visando a consolidação de projetos de irrigação e piscicultura e assentamento de colonos na Fazenda Ouro Azul.

Autor: Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão

Relator: Deputado Fernando Coelho Filho

I – RELATÓRIO

Em junho de 2003, representantes da Comissão de Agricultura, Política Agrária e Produção da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão fizeram uma visita a três projetos do Governo do Estado, assim como a uma fazenda no município de São Mateus, MA – a Fazenda “Ouro Azul” –, palco de conflitos agrários. O relato da visita, preparado por tal Comissão, foi encaminhado à Câmara dos Deputados em julho de 2003. Este relato é o objeto da Representação em exame.

Foram os seguintes os projetos visitados:

1) PROJETO SALANGÔ – Trata-se de um projeto de irrigação de arroz, hortaliças e frutas em uma área de 3216 hectares, em terras do



Estado, no município de São Mateus. À data da visita, cerca de 65 milhões de dólares haviam sido investidos no projeto. Em 2001, o Governo do Estado iniciou um processo de assentamento de trabalhadores que atingiu a 346 famílias, que cultivam 1446 hectares de arroz, por inundação. Em 2003, a produção estimada de arroz foi de 4 mil toneladas. A produção observada é incompatível com o potencial do projeto. Há possibilidades de produção de culturas de inverno e de verão, todavia, no dizer do Relatório da Comissão, “o projeto está sub-utilizado”.

2) BARRAGEM DO RIO FLORES – A barragem almejava a três objetivos: (a) *conter as enchentes do Rio Mearim e, assim, evitar inundações nas cidades de Pedreiras, Trizidela do Vale, Bacabal, Vitória e Arari;* (b) *desenvolver a agricultura irrigada às margens do lago;* e (c) *promover a reforma agrária.* A barragem, que abrange seis municípios, tem profundidade média de 30 metros, largura de um a quatro quilômetros e extensão de 70 quilômetros.

Segundo relataram os deputados maranhenses, somente o primeiro objetivo foi alcançado. “No entanto, a barragem está abandonada. Não há vigilância. Os equipamentos elétricos e eletrônicos foram roubados. O telhado desapareceu. Das duas comportas existentes, apenas uma funciona. A comporta que funciona fica sob responsabilidade de um prático que não recebe remuneração. O manuseio do que resta da barragem é perigoso, tendo já ocorrido acidente com vítima fatal.” Um acidente que levasse ao rompimento da barragem arrasaria as cidades de Pedreiras, Triziedela do Vale, Bacabal, Vitória e Arari. Embora 55 mil hectares de terras tenham sido desapropriados e 3200 famílias tenham sido deslocadas, nada mais foi feito. Numa excursão de 10 km do lago, foram vistas “três roças de milho, quatro roças de arroz, quatro bananais e quatro casas. A Comissão não notou a presença de pescadores no lago”.

3) IRRIGAÇÃO DO RIO FLORES – A barragem oferece imensas possibilidades de produção agrícola, pecuária, de hortifrutigranjeiros, além da piscicultura e da aquicultura. Entretanto, os deputados da Comissão *desistiram “de visitar o projeto de irrigação por absoluta impossibilidade de acesso, uma vez que a única estrada estava intrafegável”.* Nas palavras do presidente do Distrito de Irrigação Rio Flores, Sr. Reginaldo Alves de Melo, há, na área, 247 famílias de agricultores que produzem banana (em 240 ha) e manga



(em 45 ha). No entanto, um vendaval destruiu parte do bananal. Acrescentou o Sr. Reginaldo que o alto custo da energia elétrica inviabiliza a irrigação. O Distrito mantém quatro funcionários, bancados pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS). Um esclarecimento: o DNOS foi extinto em 1990 e não foi substituído por nenhum outro órgão.

O coordenador do INCRA de Bacabal, Dr. Paulo de Tarso, informou aos deputados ter realizado levantamento cartorial de todas as áreas de barragens, mas que ainda seria necessário realizar “o levantamento sócio-econômico”. Informou ainda ser necessária a “regularização dos documentos das pessoas que estão na área para facilitar a regularização” (sic). Por fim, esclareceu que a intenção do governo federal seria repassar as terras da barragem para a administração do INCRA e que mencionadas terras ainda se encontravam ocupadas pelos antigos proprietários, que haviam sido desapropriados.

A Representação encaminhada pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão à Câmara dos Deputados afirma, na conclusão do Relatório dos integrantes da Comissão, que irá “articular audiências junto ao Governo do Estado e ao Governo Federal visando encontrar soluções de curto, médio e longo prazos” para os projetos visitados.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Comissão de Agricultura, Política Agrária e Produção da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão constatou monumentais deficiências e desperdício de recursos públicos em três projetos do Governo do Estado. No entanto, os três projetos são de responsabilidade do Governo do Estado.



O Governo Federal não tem competência para intervir, ex-officio, em assunto de ente federado. Some-se a isso o fato de o Rio Mearim ser um rio de domínio estadual (conforme o art. 26 da Constituição). A União não tem nada a dizer sobre o uso de suas águas. A situação seria diferente se a barragem tivesse sido construída com recursos da União. Não há, porém, na Representação em exame nada que indique ser este o caso. A única indicação de que recursos federais estariam sendo aplicados em algum dos projetos – caso em que caberia representação ao Tribunal de Contas da União – é a referência ao salário de quatro funcionários do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, um órgão extinto em 1990, no montante de R\$ 40 mil anuais. Ademais, não é possível inferir, pelo Relatório recebido, se as falhas apontadas decorrem de vícios na concepção ou na execução dos projetos. Não há uma palavra sequer sobre as responsabilidades pelos problemas encontrados pelos parlamentares que visitaram os projetos. Em outras palavras, não há na Representação da Assembléia Maranhense elementos que justifiquem ação legislativa no âmbito federal, ou recurso ao Poder Judiciário. Para culminar, as informações fornecidas datam de 2003. É possível que estejam desatualizadas.

Todavia, como há indícios de posse irregular de terra (por fazendeiros desapropriados que se recusam a abandonar suas antigas propriedades) e da existência de conflitos agrários, proponho que esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural faça uma INDICAÇÃO ao Ministério do Desenvolvimento Agrário propondo a averiguação dos problemas apontados e, persistindo estes, a adoção de medidas saneadoras.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado Fernando Coelho Filho
Relator



2007_780_Fernando Coelho Filho_176



3DBB390C48